

**Bela Vista**  
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

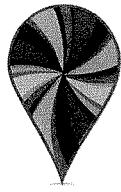
“Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de agente administrativo e monitor e altera a Lei Complementar nº 094/2016, na forma que especifica dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Ficam criadas 09 (nove) vagas para o cargo de Agente Administrativo e 19 (dezenove) vagas para o cargo de Monitor, todos disciplinados pela Lei Complementar nº 094/2016.

**Art. 2º** - A tabela de quantitativo de codificação dos cargos de Agente Administrativo e Monitor por categoria profissional e quantidade de vagas, prevista na Lei Complementar nº 094/2016, passa a ter a seguinte redação:

Operacional	Monitor	71	I	1.37.1.03
			II	1.38.2.04
Administrativa	Agente de Administrativo	62	I	2.10.1.03
			II	2.11.2.04
			III	2.12.3.06
			IV	2.13.4.08
			V	2.13.4.10



**Bela Vista**  
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

**Art. 3º** As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

  
**NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal